

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 11/01/2011 a 10/01/2012. Valor Total: R\$30.956,30. Fonte: 112000000 - 2011NE800614. Data de Assinatura: 11/01/2011.

(SICON - 08/06/2011) 158126-26436-2011NE000001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2011

Processo nº 23163001261201060. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado: BRASIL TELECOM S/A -Objeto: Prestação de Serviço Móvel Pessoal, pós-pago, nas modalidades de longa distância, nacional e internacional para o CAVG. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12/01/2011 a 11/01/2012. Valor Total: R\$110.185,20. Fonte: 112000000 - 2011NE800615. Data de Assinatura: 12/01/2011.

(SICON - 08/06/2011) 158126-26436-2011NE000001

CAMPUS SAPUCAIA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2011

Objeto: - Aquisição de impressora de PVC para uso do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, com validade de um ano, a contar da data da homologação, conforme as especificações do termo de referência. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 09/06/2011 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Avenida Copacabana, 100 Piratini - SAPUCAIA DO SUL - RS. Entrega das Propostas: a partir de 09/06/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/06/2011 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

CARLOS ALBERTO SCHUCH BORK
Diretor-Geral

(SIDEK - 08/06/2011) 158339-26436-2011NE000005

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS PALMAS

EXTRATO DE EDITAL Nº 1/2011 PROCESSO SELETIVO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Palmas torna público que estarão abertas entre os dias 09 e 22 de junho de 2011, as inscrições para selecionar candidatos para o cargo Professor do Ensino Básico, Técnico, Tecnológico Substituto nos termos da Lei nº 8.745/93, com as modificações da Lei nº 9.849/99, da Lei nº 10.667/03, da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 4.748/03, Decreto nº 7.312/2010 e Decreto nº 7485/2011.

O prazo de validade da seleção será de 1 (um) ano, prorrogável por mais um ano, no interesse da administração, contados a partir da data da publicação do Edital de Homologação dos resultados.

As informações sobre unidades, número de vagas, regime de trabalho, áreas, titulação mínima exigida, locais de inscrição, procedimentos de inscrição e seleção estarão no edital disponível no endereço eletrônico <http://palmas.ifto.edu.br>

OCTAVIANO SIDNEI FURTADO
Diretor-Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2011

Objeto: - Sistema de registro de preço unitário para aquisição futura de material laboratorial Total de Itens Licitados: 00159. Edital: 09/06/2011 de 08h00 às 11h30 e de 12h às 16h00. ENDEREÇO: Rodovia Municipal Joaquim Ferreira - s/n - fazenda Sobradinho Zona Rura Zona Rural - UBERLÂNDIA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 09/06/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/06/2011 às 10h01 site www.comprasnet.gov.br Informações Gerais: O edital encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.iftm.edu.br, Campus Uberlândia

MURILO DE DEUS BERNARDES
Diretor

(SIDEK - 08/06/2011) 158312-26413-2011NE800004

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL Nº 7, DE 8 DE JUNHO DE 2011 PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) - EDIÇÃO 2º/2011

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 2, de 26 de janeiro de 2010, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) referente à segunda edição de 2011.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições no Sisu deverão ser efetuadas de 15 a 19 de junho de 2011, exclusivamente pela internet, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>.

1.2. Somente poderão se inscrever no processo seletivo do Sisu 2º/2011 os CANDIDATOS que tenham participado da edição do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2010 e que, cumulativamente, tenham obtido nota acima de zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002.

1.3. O Sisu ficará disponível para inscrição dos CANDIDATOS das 6 horas às 23 horas e 59 minutos de cada dia de inscrição, observado o horário oficial de Brasília-DF.

1.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos CANDIDATOS às vagas ofertadas pelo Sisu.

2. DAS CHAMADAS

2.1. O processo seletivo do Sisu 2º/2011 será constituído de 02 (duas) chamadas sucessivas.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. Primeira Chamada: 22 de junho de 2011.

3.2. Segunda Chamada: 02 de julho de 2011.

4. DAS MATRÍCULAS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES) PARTICIPANTES DO SISU

4.1. Primeira Chamada: 27 e 28 de junho de 2011.

4.2. Segunda Chamada: 05 e 06 de julho de 2011.

4.3. É de exclusiva responsabilidade dos CANDIDATOS a observância do horário de atendimento e dos demais procedimentos para matrícula estabelecidos pelas IES participantes do Sisu.

5. DO LANÇAMENTO DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS NO SISU PELAS IES

5.1. Primeira Chamada: 27, 28 e 29 de junho de 2011.

5.2. Segunda Chamada: 05, 06 e 07 de julho de 2011.

5.3. O sistema ficará permanentemente disponível para lançamento da ocupação das vagas pelas IES nas datas estabelecidas nos itens 5.1 e 5.2.

6. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR NA LISTA DE ESPERA DO SISU

6.1. Para participar da Lista de Espera, o CANDIDATO deverá manifestar seu interesse por meio do Sisu entre os dias 02 e 07 de julho de 2011.

6.2. O CANDIDATO somente poderá manifestar interesse na Lista de Espera para o curso correspondente à sua 1ª (primeira) opção de vaga.

6.3. Não poderá participar da Lista de Espera o CANDIDATO que tenha sido selecionado para o curso correspondente à sua 1ª (primeira) opção de vaga em qualquer das chamadas do processo seletivo referidas no item 2 deste Edital.

6.4. A manifestação acima referida assegura tão somente a permanência na Lista de Espera do Sisu.

6.5. A Lista de Espera não observará as eventuais reservas de vagas e bônus atribuídos à nota do CANDIDATO no Sisu pelas IES.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Lista de Espera do Sisu será utilizada prioritariamente pelas IES participantes para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas duas chamadas do Sisu referidas no item 2 deste edital.

7.2. Os procedimentos de chamada para preenchimento das vagas referidos no item 7.1 deverão estar definidos em edital próprio de cada IES participante.

7.3. É facultado às IES participantes redefinir a Lista de Espera do Sisu em decorrência da consideração dos critérios referentes às suas políticas de ações afirmativas originalmente adotadas em seu Termo de Participação.

7.4. No caso de adoção do disposto no item 7.3, a IES explicitará em edital próprio a forma de redefinição da Lista de Espera do Sisu.

7.5. É facultado às IES participantes convocar os CANDIDATOS da Lista de Espera do Sisu para manifestação de interesse presencial, em número superior ao número de vagas disponíveis.

7.6. É de responsabilidade exclusiva do CANDIDATO, a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital e na Portaria Normativa nº 2/2010, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, ou pela Central de Atendimento do MEC (0800 616161).

LUIZ CLÁUDIO COSTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

CONVENENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS e a PHYTO CONSULTORIA EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. OBJETIVO: estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de graduação da UFAL.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2011

VIGÊNCIA: 26/05/2016

ASSINARAM: ANDERSON DE BARROS DANTAS (Pró-Reitor/UFAL) e CARLOS ROBERTO MOURA LEAL JUNIOR (Sócio-Diretor/Phyto Consultoria em Engenharia e Meio Ambiente Ltda)

CONVENENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE ZEBU OBJETIVO: estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de graduação da UFAL.

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2011

VIGÊNCIA: 27/05/2016

ASSINARAM: ANDERSON DE BARROS DANTAS (Pró-Reitor/UFAL) e ULISSES CANSANÇÃO ACIOLI FILHO (Responsável Técnico/Associação Brasileira dos Criadores de Zebu)

CONVENENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS e a SODEXO DO BRASIL COMERCIAL

OBJETIVO: estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de graduação da UFAL.

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2011

VIGÊNCIA: 31/05/2016

ASSINARAM: ANDERSON DE BARROS DANTAS (Pró-Reitor/UFAL) e CARLA ROSANA S. SAUER (Diretora de RH/Sodexo do Brasil Comercial)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 1/2011

Processo nº 23087.004850/2010-50. Dispensa nº 69/2010.

Cedente: Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. CNPJ:

17.879.859/0001-15. Concessionária: Caixa Econômica Federal.

CNPJ: 00.360.305/0001-04. Objeto: Concessão de direito de uso de bem imóvel, constituído de uma área construída no total de 34,18 m²,

localizado na Sede da UNIFAL-MG, na Rua Gabriel Monteiro da

Silva, 700, na cidade de Alfenas/MG e de espaços necessários à

instalação de caixas eletrônicas. A área cedida destina-se exclusi-

vamente à instalação do Posto de Atendimento Bancário da Ces-

sionária e de instalação de caixas eletrônicas na sede e campus da

Unifal-MG. Valor: R\$2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais). Fun-

damento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 30-05-2011 a 29-05-2016.

Data de assinatura: 30-05-2011.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2011

Processo nº 23087.002592/2011-58

Contratante: Universidade Federal de Alfenas/UNIFAL-MG

Contratado: Marcelo Vanzella Sartori

Objeto: Contrato de Professor Temporário

Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93

Vigência: 1º-6-2011 a 31-5-2012

Data da Assinatura: 1º-6-2011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2011

Processo nº 23087.002591/2011-11

Contratante: Universidade Federal de Alfenas/UNIFAL-MG

Contratada: Raíssa Fontelas Rosado Gambi

Objeto: Contrato de Professor Temporário

Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93

Vigência: 31-5-2011 a 30-5-2012

Data da Assinatura: 31-05-2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 67/2011

Contrato nº 21/2008. Processo nº 23087003672200744. Contratante:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS --UNIFAL-MG. CNPJ

Contratado: 00641757000164. Contratado: DEDETIZADORA RA-

MOS LTDA. -Objeto: 3º Termo Aditivo ao Contrato 21/2008 que tem

como objeto a prorrogação da vigência. Fundamento Legal: Lei

8.666/93. Vigência: 02/06/2011 a 01/06/2012. Valor Total:

R\$6.048,00. Fonte: 112000000 - 2011NE800042. Data de Assinatura:

01/06/2011.

(SICON - 08/06/2011) 153028-15248-2011NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 68/2011

Contrato nº 73/2010. Processo nº 23087002069201041. Contratante:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS --UNIFAL-MG. CNPJ

Contratado: 00641757000164. Contratado: DEDETIZADORA RA-

MOS LTDA. -Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato 73/2010 que tem

como objeto a prorrogação da vigência. Fundamento Legal: Lei

8.666/93. Vigência: 31/05/2011 a 30/05/2012. Valor Total:

R\$14.850,00. Fonte: 112000000 - 2011NE800097. Data de Assina-

tura: 25/05/2011.

(SICON - 08/06/2011) 153028-15248-2011NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 69/2011

Contrato nº 74/2010. Processo nº 23087002069201041. Contratante:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS --UNIFAL-MG. CNPJ

Contratado: 00641757000164. Contratado: DEDETIZADORA RA-

MOS LTDA. -Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato 74/2010 que tem

como objeto a prorrogação da vigência. Fundamento Legal: Lei

8.666/93. Vigência: 31/05/2011 a 30/05/2012. Valor Total:

R\$6.625,00. Fonte: 112000000 - 2011NE800105. Data de Assinatura:

25/05/2011.

(SICON - 08/06/2011) 153028-15248-2011NE800001